

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A **M CUTAIT NETO EPP** (doravante denominada CONSULTORIA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.597.061/0001-02, com sede na Rua Cel. Artur de Paula Ferreira, 95, cj. 64, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP. 04511-060, representado por Michel Cutait Neto, brasileiro, casado, advogado, RG. 27.374.924-9, CPF. 250.603.428-59, na qualidade de CONTRATADA; e a **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON – CBTRI** (doravante denominada CBTri), sediada no SHJB E/Q 3/5, Avenida da Paineiras, Ed. Jardim Imperial, Bloco B Sala 114, Jardim Botânico – Brasília DF, CEP:71.681-125, inscrita no CNPJ/MF sob n 40.738.924/0001-04, na qualidade de CONTRATANTE, doravante denominada **CBTri**, por este ato, firmam entre o contrato de prestação de serviço, assinado e rubricado por ambas as partes, tendo como objeto os escopos e serviços abaixo.

DO ESCOPO DO SERVIÇO E PREÇO

1) O escopo do serviço a ser oferecido, compreenderá a prestação de serviços para o desenvolvimento de dois projetos de interesse da CBTRI, conforme detalhamento abaixo.

2) Os serviços consistirão nos escopos abaixo, específicos para cada um dos projetos identificados:

A) Plano Estratégico

- a) Estudo e Análise do Plano Estratégico atual.
- b) Levantamento de dados, informações e documentos.
- c) Avaliação dos dados levantados.
- d) Elaboração do novo Plano Estratégico.
- e) Apresentação do novo Plano Estratégico.

B) Programa GET (Gestão, Ética e Transparência) e Rating Integra

- a) Estudo e Análise da situação atual.
- b) Proposição das ações necessárias para aprimorar a gestão do GET e Integra.
- c) Organização dos procedimentos necessários para acompanhar o GET e Integra.
- d) Adoção de medidas corretivas para atendimento do Programa GET e Integra.
- e) Acompanhamento do GET e Integra.
- f) Apresentação da evolução da gestão do GET e Integra.

C) Compliance

- a) Assessoria em assuntos relacionados às matérias de compliance.
- b) Suporte na organização administrativa.

3) Este trabalho é um projeto fechado, com começo, meio e fim, dentro do prazo estipulado pelas partes, para atendimento dos escopos definidos acima, cujo cronograma será apresentado pela CONSULTORIA dentro do prazo previsto no item 10 abaixo.

4) Os escopos acima pressupõem a realização de até duas (02) reuniões virtuais por semana, por meio de aplicativos digitais, para que a CBTri possa acompanhar os trabalhos, bem como também para que a CBTri possa coordenar, propor e decidir as tarefas necessárias para o pleno atendimento dos escopos definidos acima.

5) Assim, quanto à remuneração, para a execução dos escopos acima, será proposto um valor mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a primeira com vencimento até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de assinatura desta proposta, e assim sucessivamente até o final do contrato.

6) Os valores acima serão representados por notas fiscais a serem emitida diretamente pela CONSULTORIA, por sua pessoa jurídica cuja razão social é **M CUTAIT NETO EPP**, registrada no **CNPJ sob o no. 11.597.061/0001-02**, optante do regime SIMPLES, ficando toda e qualquer forma de dedução e/ou pagamento dos tributos sob a responsabilidade da CONSULTORIA.

7) O pagamento será feito por meio de depósito na conta bancária abaixo:

Banco Itaú - 341

Agência 3130.

Conta Corrente 38988-9.

8) As despesas incorridas pela CONSULTORIA referentes a deslocamentos aéreos, veiculares, estacionamento, táxi, hospedagem e/ou gastos com cartórios, taxas, emolumentos e tributos de responsabilidade do cliente, serão suportados pelo cliente, e deverão, sempre, ser previamente comunicados pela CONSULTORIA e autorizados pelo CBTRI, e serão pagos mediante a apresentação de relatório de despesas com periodicidade semanal, com exceção das despesas relativas à passagens aéreas e/ou hospedagem que deverão ser providenciadas e custeadas diretamente pela CBTRI.

9) Todas as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos indicados nos escopos acima serão fornecidas pela "CBTRI", mediante solicitação feita pela CONSULTORIA, além de outros documentos que eventualmente sejam necessários para a perfeita execução e conclusão do trabalho.

DO PRAZO

10) Os serviços do escopo acima serão executados a partir da aceitação da proposta, pelo prazo inicial de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo ou outro período, conforme seja a vontade das partes, cuja prorrogação deverá ser formalizada por meio de contrato.

RESCISÃO

11) Sendo uma prestação de serviços por escopo fechado, a rescisão dos serviços poderá ser requerida pela CBTRI, a qualquer tempo, independentemente de aviso prévio ou indenização, exceto quanto ao pagamento das despesas incorridas conforme item 9 acima, que a CBTRI deverá ressarcir regularmente, observando também as regras previstas no item 13 abaixo e seus subitens.

12) A rescisão é possível a qualquer tempo, com aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer penalidade, sem prejuízo, ressarcimento e/ou indenização em razão dos pagamentos das remunerações já incorridas e/ou das despesas decorrentes dos serviços prestados.

13) A CONSULTORIA poderá se abster da realização de um ou mais serviços, ou poderá requerer a rescisão dos serviços, somente se ocorrer um ou mais fatos supervenientes cujas naturezas sejam de força maior ou caso fortuito, ou se houver qualquer impedimento ético, legal ou profissional que comprometa a continuidade dos serviços, desde que devidamente justificado para a CBTRI.

MANDATO

14) Caso a prestação de serviços referida nesta proposta necessite da outorga de mandato de procuração para a equipe da CONSULTORIA exercer suas atividades junto a terceiros, o instrumento será fornecido pela contratante para os fins específicos necessários a consecução dos serviços contratados e pelo prazo necessário para seu cumprimento.

CONFIDENCIALIDADE

15) A CONSULTORIA se compromete a manter sigilo e confidencialidade sobre toda e qualquer informação prestada pelo cliente, sejam aquelas de natureza financeira, comercial, estratégica, jurídica, societária e/ou contratual, bem como assegura que todos os documentos apresentados ou utilizados que forem fornecidos pelo cliente para a execução dos serviços somente serão utilizados para os fins únicos desta contratação, cuja disposição vale como termo de confidencialidade em favor da "CBTRI".

E, por assim se acharem justas e acertadas firmam as partes, o presente, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se ao seu bom e fiel cumprimento por si, seus herdeiros e sucessores, na presença das testemunhas que abaixo também o assinam, a fim de que surta seus efeitos jurídicos e legais.

BRASÍLIA/DF, 04 DE JANEIRO DE 2021.



M CUTAIT NETO EPP

CONTRATADA



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TRIATHLON – CBTRI

CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: